

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 762 de 09/11/90

DECRETO Nº 7154/90
de 26 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 13.120.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 13.120.000,00 (Treze Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10

ENCARGOS DIVERSOS

20.10-03070141.020-2

Aquisição de Imóveis

20.10-4110.00-9

Obras e Instalações

13.120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 3.120.000,00 (Três Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10

ENCARGOS DIVERSOS

20.10-03070212.930-2

Despesas de Exercícios Anteriores

20.10-3192.00-3

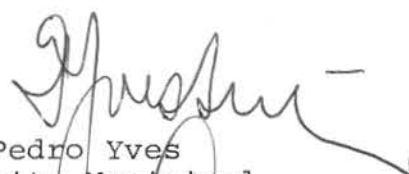
Despesas de Exercícios Anteriores

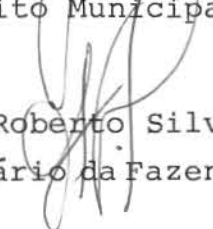
3.120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

26 de outubro de 1990.

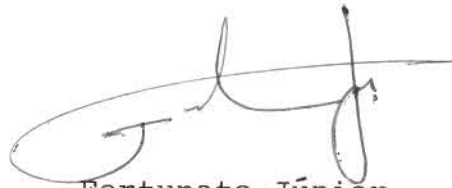

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7154/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil no-
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos